



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Instrução Normativa n. 27/2020/GAB/CRE, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 137, de 16 de julho de 2020, que “altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2007:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso IV ao artigo 7º da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE:

Art. 7º

.....

IV - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do FISCOFORME”.

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso V ao artigo 7º da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE:

Art. 7º

.....

V - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do FISCOFORME".

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 24/07/2020, às 02:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012609204** e o código CRC **7CE1BB4C**.
